



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO N° 126/2020

**FIXA HORÁRIO DA JORNADA DE
TRABALHO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. É fixado o horário da jornada de trabalho diária dos servidores públicos municipais, em todas as repartições públicas municipais, no período MATUTINO das 7h30min às 11h30min e no período VESPERTINO das 13h às 17h, a partir do dia 29 de junho de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 29 de junho de 2020, revogando-se as demais disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto 118/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 22 de junho de 2020.


DERLI FURTADO
Prefeito Municipal